

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDS/CEDCA nº 001/2011

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão para elaboração das diretrizes para o co-financiamento dos Programas de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Considerando:

- a necessidade de dar continuidade ao repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, aos Programas de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- a importância da elaboração de um novo diagnóstico quanto a situação da execução das medidas socioeducativas em meio aberto no Estado do Paraná e da revisão dos critérios de seleção dos municípios a serem co-financiados;
- a nova realidade referendada pela Lei nº 12435/2011 e demais legislações e documentos que regulamentam o Sistema Único da Assistência Social;
- que a execução das medidas socioeducativas em meio aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade estão tipificadas no SUAS como serviço de Proteção Social Especial, referenciados no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- a necessidade de criar estratégias e elaborar metodologias para o trabalho com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto dentro desta nova realidade trazida pelo SUAS, visando a garantia da qualidade do atendimento aos adolescentes e suas famílias;
- a urgência na elaboração de uma nova deliberação do CEDCA/PR que regulamente o co-financiamento através do FIA/PR aos municípios/programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto;

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ – CEDCA/PR, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e n° 9.579 de 22 de março de 1991, conjuntamente com a SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 16.840/2011,

RESOLVEM:

Art. 1°. Criar uma Comissão com a finalidade específica de discutir os critérios e indicadores para seleção de municípios/programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto a serem co-financiados através do FIA/PR, bem como, para debater estratégias para a execução destes programas diante da realidade delineada pelo Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2°. A comissão será integrada por até 07 (sete) membros, conforme a seguinte disposição:

I - Até dois (02) Conselheiros Governamentais:

- a) Édina Maria Silva de Paula – representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- b) Carmen Cristina Pereira Silva Zadra – representante da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

II - Até dois (02) Conselheiros não Governamentais:

- a) Gleyson Fernandes Reis – representante do Grupo Soma Lar Sagrada Família de Apucarana;
- b) Jacqueline Marçal Micali – representante da Instituto Leonardo Murialdo – Epesmel;

III - Três (03) servidores da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social:

- a) Claudia Regina Bronner Foltran – Assessora Técnica de Garantia de Direitos;

- b) Carla Andréia Alves da Silva – Referência Técnica para o Programa Liberdade Cidadã;
- c) Marcela Divair Martins Evangelista – Chefe do Grupo Financeiro Setorial.

Art. 3º. A Comissão reunir-se-á mensalmente, em dias e horários a serem agendados.

Art. 4º. O Cronograma de Trabalho da Comissão seguirá o previsto no Anexo I da presente Deliberação.

Art. 5º. Os trabalhos desta Comissão se encerram após a aprovação de Deliberação que regulamente o co-financiamento através do FIA/PR aos municípios/programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto.

Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de setembro de 2011.

Luciano Antonio Rosa
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Primeira Quinzena de Novembro/2011 (reunião comissão): Revisão dos critérios/indicadores para seleção dos municípios/programas a serem co-financiados; apresentação por parte da Equipe da SEDS do diagnóstico dos municípios/programas; aprovação da lista de municípios programas habilitados a pleitear o co-financiamento. Definição de: linhas de ações prioritárias; critérios de partilha (valores a serem recebidos por município/programa); formulação da minuta de Deliberação com critérios definidos para FASE I e II.

Para a Fase I – Habilitação:

- a) Entrega da documentação prevista no Art. 9 ao Escritório Regional da SEDS: **02/12/2011;**
- b) Data limite para entrega dos documentos pelos Escritórios Regionais na sede da SEDS: **07/12/2011;**
- c) Análise da documentação pela Comissão: **08 e 09/12/2011;**
- d) Aprovação pela Câmara do FIA e CEDCA-Pr da listagem dos municípios HABILITADOS: **15 e 16/12/2011;**
- e) Publicação da deliberação com a listagem dos municípios habilitados: **19/12/2011.**

Para a Fase II – Apresentação de Plano de Trabalho e Plano de Aplicação:

- a) Entrega do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Documentação ao Escritório Regional da SEDS: **10/01/2012;**
- b) Análise dos projetos – Planos de Trabalho e de Aplicação pelos Escritórios Regionais e ajustes, quando necessários: **11/01 a 24/01/2012;**
- c) Entrega dos projetos analisados pelos Escritórios Regionais à Sede da SEDS – Coordenação de Proteção Social Especial: **26/01/2012;**
- d) Referendo dos pareceres dos Escritórios Regionais pela Equipe Técnica da Sede da SEDS: **27 a 06/02/2012;**
- e) Análise dos Planos de Aplicação pelo Grupo de Planejamento Setorial da SEDS: **07/02 a 13/02/2012;**
- f) Aprovação dos projetos pela Câmara do FIA e Plenária do CEDCA-Pr: **16 e 17/02/2012;**



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Reunião Plenária do CEDCA Novembro/2011: Aprovação em plenária do CEDCA/PR da Deliberação para co-financiamento dos programas de execução de medidas socioeducativas em meio aberto.

Março/Abril 2012: Formalização de Convênios (Abertura do Orçamento, Autorização Governamental, Empenho, etc.)

Maio/Junho 2012: Repasse de recurso do FIA/PR para os municípios/programas que estiverem com a sua situação integralmente regular.